INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS DE JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

Ata da reunião ordinária do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, realizada em 27 de fevereiro de 2018.

Aos 27/02/2018 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), nesta cidade de João Pessoa-PB, reuniu-se na Sala da Coordenação de Design, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB.
Membros Presentes: Coordenadora e Presidente – Roberta Xavier da Costa; Representantes Docentes – Janine Holmes Gualberto, José Nivaldo Ribeiro Filho, Mônica Maria do Souto Maior, Nelma Miriam Chagas.

Pauta:
Votação dos pareceres emitidos nos processos distribuídos por e-mail para os relatores listados a seguir com fins de avaliação, análise e deliberação pelos membros presentes na reunião.
ITEM 1. Processo 23326.001359.2018-64 - *Entrega de TCC para defesa final* - Joalison Rodrigues do Nascimento
ITEM 2. Processo 23326.001358.2018-10 - Entrega de TCC para defesa final - Priscila Monteiro Candido
ITEM 3. Processo 23326.001550.2018-14 - Entrega de TCC para defesa final - Gabriela Rocha Lucena Lopes
A Presidente do Colegiado iniciou a reunião apresentando a pauta da mesma e colocando em votação os assuntos, sendo DELIBERADOS NA SEGUINTE ORDEM:

DELIBERAÇÃO ITEM 01, ITEM 02 e ITEM 03:
Acerca dos processos 23326.001359.2018-64- de Joalison Rodrigues do Nascimento, Processo 23326.001358.2018-10 de Priscila Monteiro Candido e Processo 23326.001550.2018-14 de Gabriela Rocha Lucena Lopes que pedem Entrega de TCC para defesa final.
Definiu-se que será designada uma comissão formada por três professores do curso de design de interiores designado pela coordenação para avaliação dos trabalhos apresentados.
Esta comissão irá determinar se os trabalhos estarão aptos para ser encaminhados a uma defesa pública.
Caberá a comissão indicar as possíveis correções caso o trabalho não esteja em condição de apresentação para defesa pública.
O aluno só irá para a defesa pública atendendo as recomendações da comissão.

Não mais havendo a tratar, eu Profª. Roberta Xavier da Costa, lavrei a presente Ata.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018.

Profª. Roberta Xavier da Costa
Coordenadora do CSTDI – Presidente do /colegiado de Curso

Profª. Janine Holmes Gualberto
Representante Docente do colegiado de Curso

Prof. José Nivaldo Ribeiro Filho
Representante Docente do colegiado de Curso

Profª. Nelma Miriam Chagas de Araújo
Representante Docente do colegiado de Curso

Profª. Mônica Maria do Souto Maior
Representante Docente do colegiado de Curso

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS DE JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

Ata da reunião ordinária do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, realizada em 28 de março de 2018.

Aos 22/03/2018 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), nesta cidade de João Pessoa-PB, reuniu-se na Sala da Coordenação de Design, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB.
Membros Presentes: Coordenadora e Presidente – Raphaela Cristhina Claudino Moreira; Representantes Docentes – Roberta Xavier da Costa, Janine Holmes Gualberto, José Nivaldo Ribeiro Filho, Nelma Miriam Chagas e a representante discente Rayssa Karla Pedrosa Soares

Pauta:
Votação dos pareceres emitidos nos processos distribuídos por e-mail para os relatores listados a seguir com fins de avaliação, análise e deliberação pelos membros presentes na reunião.
ITEM 1. Processo 23326.003167.2018-92 - Pedido de matrícula em TCC – João Gabriel Nunes da Silva
ITEM 2. Processo 23326.003179.2018-17 – Pedido de matrícula em TCC – Sara Emília Barbosa da Silva
ITEM 3. Processo 23326.003194.2018-65 – Pedido de matrícula em TCC – Amanda Ramos de Amorim
ITEM 4. Processo 23326.003169.2018-81 – Pedido de matrícula em TCC – Arlan Carlos Holanda da Costa Soares
ITEM 5. Processo 23326.003180.2018-41 – Pedido de matrícula em TCC – Francisca de Fatima Medeiros de Souza França
ITEM 6. Processo 23326.003119.2018-02 – Pedido de matrícula em TCC – Amanda Pereira de Andrade
ITEM 7. Processo 23326.003081.2018-60 – Pedido de matrícula em TCC – Alysson Alves Leitão de Araújo

A Presidente do Colegiado iniciou a reunião apresentando a pauta da mesma e colocando em votação os assuntos, sendo DELIBERADOS NA SEGUINTE ORDEM:
DELIBERAÇÃO ITEM 01- Acerca do processo 23326.003167.2018-92, onde o aluno pede matrícula em TCC, o colegiado delibera por unanimidade que pode ser concedido desde que o professor orientador seja um professor vinculado ao Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, e atualmente ministrando aulas no mesmo.
DELIBERAÇÃO ITEM 02- Acerca do processo 23326.003179.2018-17, onde a aluna pede matrícula em TCC, o colegiado delibera por unanimidade que: "uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido e

recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que o aluno interessado assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso, de m odo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016

DELIBERAÇÃO ITEM 03- Acerca do processo 23326.003194.2018-65, onde a aluna pede matrícula em TCC, o colegiado delibera por unanimidade que: "uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que o aluno interessado assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016

DELIBERAÇÃO ITEM 04- Acerca do processo 23326.003169.2018-81, onde o aluno pede matrícula em TCC, o colegiado delibera por unanimidade que: "uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que o aluno interessado assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016

DELIBERAÇÃO ITEM 05- Acerca do processo 23326.003180.2018-41, onde a aluna pede matrícula em TCC, o colegiado delibera por unanimidade que: "uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que o aluno interessado assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016

DELIBERAÇÃO ITEM 06- Acerca do processo 23326.003119.2018-02, onde a aluna pede matrícula em TCC, o colegiado delibera por unanimidade que: "uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que o aluno interessado assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016

DELIBERAÇÃO ITEM 07- Acerca do processo 23326.003081.2018-60, onde o aluno pede matrícula em TCC, o colegiado delibera por unanimidade que: "uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e

reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que o aluno interessado assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016

Não mais havendo a tratar, eu Profª. Raphaela Cristhina Claudino Moreira, lavrei a presente Ata.

João Pessoa, 22 de março de 2018.

Profª. Raphaela Cristhina Claudino Moreira
Coordenadora do CSTDI – Presidente do /colegiado de Curso

Profª. Janine Holmes Gualberto
Representante Docente do colegiado de Curso

Prof. José Nivaldo Ribeiro Filho
Representante Docente do colegiado de Curso

Profª. Nelma Miriam Chagas de Araújo
Representante Docente do colegiado de Curso

Profª. Roberta Xavier da Costa
Representante Docente do colegiado de Curso

Rayssa Karla Pedrosa Soares
Rayssa Karla Pedrosa Soares
Representante Discente do colegiado de Curso

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS DE JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

Ata da reunião extraordinária do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, realizada em 04 de abril de 2018.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 10h30(dez horas e trinta minutos), nesta cidade de João Pessoa-PB, reuniu-se na Sala de Projeto I, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB.

Membros Presentes: Coordenadora e Presidente – Raphaela Cristhina C. Moreira
Representantes Docentes – Roberta Xavier da Costa, Nelma Miriam Chaves de Araújo Meira, Janine Holmes Gualberto, José Nivaldo Ribeiro Filho e Rayssa Karla Pedrosa Soares.

Pauta:

Apreciação dos seguintes itens do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores

1- Proposta de alteração da obrigatoriedade das atividades complementares
2- Análise da obrigatoriedade da disciplina optativa
3- Alteração do trabalho de conclusão para requisito de conclusão do curso

Deliberação:

A Presidente do Colegiado iniciou a reunião apresentando a pauta da mesma e colocando em votação os assuntos, sendo DELIBERADOS NA SEGUINTE ORDEM:

Item – 1. O Colegiado aprova a alteração de obrigatoriedade, para a não obrigatoriedade das atividades complementares no PPC do curso de Design de Interiores, visto que, os cursos superiores de Tecnologia não são obrigados a inserirem as atividades complementares no PPC como requisito de conclusão do curso obrigatório.

Item - 2. O Colegiado verificou que no texto do PPC não é mencionado à obrigatoriedade da disciplina optativa, nem é considerada requisito de conclusão de curso. Dessa forma, solicita uma revisão da implantação desse item no SUAP.

Item – 3. Existe por parte do Colegiado, interesse de mudança do TCC (Trabalho de conclusão do curso), para requisito de conclusão do curso, deixando de ser disciplina obrigatória, seguindo os termos dos regulamentos do IFPB.

Profª. Raphaela Cristina Claudino Moreira _____
Profª. Roberta Xavier da Costa _____
Profª Nelma Miriam Chaves de Araújo Meira _____
Profª. Janine Holmes Gualberto _____
Prof. José Nivaldo Ribeiro Filho _____
Discente Rayssa Karla Pedrosa Soares Rayssa Karla P. Soares

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS DE JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

Ata da reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, realizada em 04 de abril de 2018.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 10h30(dez horas e trinta minutos), nesta cidade de João Pessoa-PB, reuniu-se na Sala de Projeto I, o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB.

Membros Presentes: Coordenadora e Presidente – Raphaela Cristhina C. Moreira
Representantes Docentes – Roberta Xavier da Costa, Silvana Chaves Claudino de Queiroga, Paulo Sérgio Araújo Peregrino.

Pauta:

Apreciação dos seguintes itens do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores:

1- Proposta de alteração da obrigatoriedade das atividades complementares;
2- Análise da obrigatoriedade da disciplina optativa;
3- Alteração do trabalho de conclusão para requisito de conclusão do curso.

A Presidente do NDE iniciou a reunião apresentando a pauta da mesma e colocando em votação os assuntos, sendo DELIBERADOS NA SEGUINTE ORDEM:

Item – 1. O NDE aprova a alteração de obrigatoriedade, para a não obrigatoriedade das atividades complementares no PPC do curso de Design de Interiores, visto que, os cursos superiores de Tecnologia não são obrigados a inserirem as atividades complementares no PPC como requisito de conclusão do curso obrigatório.

Item - 2. O NDE verificou que no texto do PPC não é mencionado à obrigatoriedade da disciplina optativa, nem é considerada requisito de conclusão de curso. Dessa forma, solicita uma revisão da implantação desse item no SUAP.

Item – 3. Existe por parte do NDE, interesse de mudança do TCC (Trabalho de conclusão do curso), para requisito de conclusão do curso, deixando de ser disciplina obrigatória, seguindo os termos dos regulamentos do IFPB.

Profª. Raphaela Cristina Claudino Moreira _____
Profª. Roberta Xavier da Costa _____
Profª Silvana Chaves Claudino _____
Prof. Paulo Sérgio Araújo Peregrino _____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS DE JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

Ata da reunião ordinária do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, realizada em 2 de maio de 2018.

Aos 02/05/2018 (vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito), às 10h30 (nove horas e trinta minutos), nesta cidade de João Pessoa-PB, reuniu-se na Sala da Coordenação de Design, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB.
Membros Presentes: Coordenadora e Presidente – Raphaela Cristhina Claudino Moreira; Representantes Docentes – Aarão Pereira de Araújo Júnior, Janine Holmes Gualberto, José Nivaldo Ribeiro Filho, e a representante discente Rayssa Karla Pedrosa Soares

Pauta:
Votação dos pareceres emitidos nos processos distribuídos por e-mail para os relatores listados a seguir com fins de avaliação, análise e deliberação pelos membros presentes na reunião.
ITEM 1. Processo 23326.00048502018-47 – Entrega de TCC para a defesa final – Brenna Nóbrega Hofmann
ITEM 2. Processo 23326.005183.2018-10 – Reabertura de matrícula para elaboração e defesa do TCC – Josiane de Menezes Silva
ITEM 2. Processo 23326.005184.2018-64 – Reabertura de matrícula para elaboração e defesa do TCC – Kellyane Santos da Silva

A Presidente do Colegiado iniciou a reunião apresentando a pauta da mesma e colocando em votação os assuntos, sendo DELIBERADOS NA SEGUINTE ORDEM:
DELIBERAÇÃO ITEM 01- Acerca do processo 23326.00048502018-47, onde a aluna solicita entrega de TCC para a defesa final, o colegiado acata o parecer emitido pelo professor/orientador, Aarão Pereira de Araújo Júnior atendendo o texto a seguir: "De acordo com a análise do relatório apresentado pela requerente Brenna Nóbrega Hofmann, indefiro o pedido para entrega de TCC e defesa final, porém, aceito que a requerente faça todas as correções sugeridas no relatório e reapresente-o para que o mesmo possa ser submetido a pré-defesa, pois, o relatório apresentado carece de qualidade e informações para uma possível defesa final. Sugiro que a requerente, siga o calendário vigente do período 2018.1, respeitando todas as datas previstas para o trabalho de conclusão de curso."
DELIBERAÇÃO ITEM 02- Acerca do processo 23326.005183.2018-10, onde o aluno pede reabertura de matrícula para elaboração e defesa do TCC, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada elabore um projeto de pesquisa e

solicite matrícula em TCC para o período 2018.2, conforme calendário do requisito de conclusão do curso referente ao TCC para o período 2018.2, e assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016. Para esse pleito foi designado como orientador o professor Aarão Pereira de Araújo Júnior.

DELIBERAÇÃO ITEM 03- Acerca do processo 23326.005184.2018-64, onde o aluno pede reabertura de matrícula para elaboração e defesa do TCC, o colegiado delibera por unanimidade que: uma vez que já foi concedido anteriormente em pleitos similares a dilatação de prazo e reingresso ao curso, gerando jurisprudência e que este colegiado tem competência para deliberar acerca do assunto e entende-se que o pleito da requerente, mesmo ferindo o Projeto Pedagógico do Curso, será deferido e recomenda-se a dilatação de prazo para a conclusão do curso, sendo necessário, no entanto, que a aluna interessada elabore um projeto de pesquisa e solicite matrícula em TCC para o período 2018.2, conforme calendário do requisito de conclusão do curso referente ao TCC para o período 2018.2, e assine um **termo de compromisso** para finalizar o curso, de modo que seja cumprido também o que determina o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA. Resolução ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016. Para esse pleito foi designado como orientador o professor Aarão Pereira de Araújo Júnior.

Não mais havendo a tratar, eu Profª. Raphaela Cristhina Claudino Moreira, lavrei a presente Ata.

João Pessoa, 2 de maio de 2018.

Profª. Raphaela Cristhina Claudino Moreira
Coordenadora do CSTDI – Presidente do /colegiado de Curso

Prof. Aarão Pereira de Araújo Júnior
Representante Docente do colegiado de Curso

Profª. Janine Holmes Gualberto
Representante Docente do colegiado de Curso

Prof. José Nivaldo Ribeiro Filho
Representante Docente do colegiado de Curso

Rayssa Karla P. Soares
Rayssa Karla Pedrosa Soares
Representante Discente do colegiado de Curso